



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de uma banda musical para a realização da tradicional **Alvorada Festiva** no dia do padroeiro do município. A Alvorada, geralmente realizada nas primeiras horas da manhã, marca simbolicamente o início das celebrações do dia dedicado ao santo padroeiro e representa um momento de grande significado cultural e religioso para a comunidade local.

Trata-se de uma manifestação cultural que integra o calendário oficial de eventos do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de fé, tradição e celebração. A execução da Alvorada por banda musical é elemento essencial para a manutenção desse costume popular, contribuindo para a valorização do patrimônio imaterial local, o fortalecimento dos laços comunitários e a promoção do acesso democrático à cultura.

A contratação visa garantir que a apresentação ocorra com qualidade técnica e musical compatível com a relevância do evento, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **2 - OBJETO**

Definir e justificar a necessidade da contratação de uma banda fanfarra para a realização de uma alvorada no dia do padroeiro da cidade, com o objetivo de manter a tradição cultural local, promover o envolvimento da comunidade e garantir a execução de um evento cívico-musical de qualidade, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

### **3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A alvorada é uma manifestação cultural tradicional que marca o início das comemorações do dia do padroeiro. Essa prática é reconhecida como um elemento de identidade local e atrai a participação da população. A contratação de uma banda fanfarra visa garantir o caráter solene, cívico e tradicional do evento, promovendo o envolvimento da comunidade e valorizando as expressões culturais locais.



#### **4 - ÁREA REQUISITANTE**

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua, responsável pela organização e gestão dos eventos esportivos e culturais municipais, onde inclui-se o objeto descrito.

#### **5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos para a contratação devem estar alinhados com as diretrizes gerais e específicas aos serviços demandados, conforme estabelecido na Lei 14.133 de 2021 e demais normativas aplicáveis.

Além disso, a empresa contratada para fornecer os serviços deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos, que estabelecem as diretrizes, obrigações, responsabilidades e demais aspectos relacionados à execução do contrato. Isso inclui, mas não se limita a prazos, formas de pagamento, penalidades por descumprimento, exigências documentais, entre outros aspectos pertinentes à contratação. A conformidade com tais condições é essencial para garantir a legalidade e eficácia do contrato firmado.

#### **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para esta contratação seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020. Utilizamos diversas fontes, incluindo bancos de preços, painéis de preços e contato direto com fornecedores. Consultamos bases de dados públicas para estabelecer uma média de mercado e verificar a razoabilidade dos preços. Também analisamos painéis de preços específicos do setor e contatamos diretamente empresas especializadas para obter orçamentos personalizados. Este processo nos permitiu identificar os fornecedores mais adequados, garantindo propostas competitivas alinhadas com as exigências técnicas e orçamentárias do evento.

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na **contratação de uma banda fanfarra** devidamente estruturada e com experiência comprovada, para a **execução de uma alvorada festiva no**



**dia do padroeiro da cidade**, como parte integrante da programação cultural e religiosa oficial promovida pelo município.

A apresentação ocorrerá nas primeiras horas da manhã da data comemorativa, com início previsto para as **5h00**, percorrendo as principais ruas da cidade em trajeto previamente definido em conjunto com a comissão organizadora do evento.

A banda deverá executar um repertório adequado ao caráter solene e festivo da ocasião, com ênfase em músicas cívicas, religiosas e populares de apelo tradicional. A atividade busca **resgatar e valorizar uma prática cultural consolidada no município**, promovendo o envolvimento comunitário, a identidade local e a celebração do padroeiro com a devida reverência.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A estimativa é a prestação integral do objeto.

## **9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os serviços estão alinhados com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

## **10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após análise das necessidades institucionais e da capacidade operacional interna, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços acima citados, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

A solução é tecnicamente viável, pois existem fornecedores no mercado com capacidade comprovada para executar os serviços com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as especificações exigidas. Do ponto de vista econômico, a contratação por meio de processo competitivo garante melhores condições de custo-benefício, permitindo à instituição o acesso a serviços profissionais sem a necessidade de investimentos próprios em equipamentos, insumos e mão de obra especializada.



Adicionalmente, a terceirização desses serviços assegura maior agilidade na execução das demandas, flexibilidade para diferentes formatos e volumes de produção, além de garantir a padronização visual e a conformidade com a identidade institucional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, justificável e necessária para o bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Atílio Vivacqua – ES, 05 de maio de 2025.

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 06/05/2025 10:50:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/05/2025 10:50:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9LDX0H>